

Empregado em setor essencial também pode paralisar trabalho

Franklin Martins

BRASÍLIA — Em apenas cinco linhas do artigo 9º, e seus dois parágrafos, da nova Constituição, os trabalhadores conquistaram o direito amplo de greve. O artigo diz o seguinte: "É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade e os interesses que devam por meio dele defender".

Os conservadores queriam um texto mais enxuto ainda: "É assegurado o direito de greve". Com isso, eliminaríamos o preceito constitucional decisivo para a ampliação da liberdade de greve, aquele que estabelece que cabe aos trabalhadores — e a ninguém mais, inclusive o Congresso, em leis posteriores, e aos tribunais, no dia-a-dia — julgar quando deve haver greve e por que motivo.

Definição — Os empresários pretendiam limitar as paralisações à defesa de interesses econômicos específicos de cada categoria. Dessa forma, greves de solidariedade, políticas, ou mesmo greves gerais, não teriam sustentação explícita

na Constituição e poderiam ser impedidas mais tarde, por leis ou decisão judicial. Perderam essa questão-chave. A greve, pela nova Constituição, não só é livre, como são os empregados, através de seus sindicatos, que decidirão sobre o uso dessa liberdade.

O parágrafo 1º do artigo diz o seguinte: "A lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade". Essa redação representou uma nova derrota dos setores conservadores, pois, conjugada com a definição anterior, deixa claro que os trabalhadores dos setores essenciais — transportes, telecomunicações, água, energia elétrica, bancos, serviços hospitalares etc. — podem fazer greve, o que hoje é proibido.

A lei posterior só vai regular como os sindicatos dos chamados setores essenciais garantirão à população os serviços urgentes e inadiáveis. Exemplo: a Constituição garante aos médicos o direito de greve; a lei definirá depois só o que, numa paralisação, deve ser mantido em funcionamento, como o serviço de emergência. Os sindicatos receberam essa decisão como uma vitória importantíssima.

Para eles, é razoável que os serviços inadiáveis sejam mantidos. O importante era garantir, com todas as letras, o direito de greve nos serviços essenciais.

Abusos — Nos dispositivos votados ontem, os funcionários públicos não estão incluídos explicitamente entre os trabalhadores com direito a greve. Mas, mais à frente, no capítulo sobre a administração pública, esse direito lhes será garantido — exceto para os servidores que trabalham em ministérios militares. O texto aprovado, porém, já garante aos trabalhadores das estatais, que não são regidos pelo Estatuto do Funcionalismo Público, mesmo aos que trabalham em setores essenciais, o direito de greve.

O artigo 2º — "Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei" —, que não causou polêmica entre esquerda e direita na Constituinte, é decorrência da liberdade de greve concedida nos dispositivos anteriores. Eventuais danos cometidos ao patrimônio das empresas, ou a trabalhadores não grevistas, não têm nada a ver com o direito de greve. Os responsáveis por esses abusos poderão ser processados.



Os temas polêmicos, como direito de greve, deram bastante animação à Constituinte

Decisão recebe críticas e aplausos

O advogado Evaristo de Moraes Filho — ex-integrante da Comissão Afonso Arinos, que elaborou um anteprojeto de Constituição — aplaudiu a manutenção, na Constituinte, do texto do primeiro turno que garante, sem restrições, direito de greve aos trabalhadores. "Ou a greve é assegurada a todos as categorias ou não é lei de greve", opinou.

Para Evaristo de Moraes, a lei de greve, tal como foi aprovada, significa para os trabalhadores uma libertação do ponto de vista jurídico: "Só durante a greve o empregado se iguala ao patrão, porque no momento das negociações o contrato de trabalho é suspenso", argumenta o advogado. Evaristo de Moraes não acredita que as greves serão estimuladas com a decisão da Constituinte, que deixou para lei ordinária a definição dos serviços essenciais.

"Letra morta" — "A greve é consequência da crise econômica, e não será pela ampliação do direito de greve na Constituinte que os trabalhadores vão decidir fazer mais greves. Além do mais, onde há satisfação das condições de trabalho e dos salários, não há greves", comentou. Evaristo de Moraes lembrou

ainda que a lei atual restringe o direito de greve e nem por isso é respeitada: "Toda lei severa torna-se letra morta". O advogado do Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro, ligado a CUT (Central Única dos Trabalhadores), Flávio Benites Filho também elogiou a decisão da Constituinte, pois "impossibilita a decretação de ilegalidade das greves, já que tira o Poder Judiciário da negociação, que fica restrita aos trabalhadores e empregadores". Para Flávio, o texto da nova Constituição não vai ter como consequência o aumento do número de greves, porque "greve nunca dependeu de lei".

Já o advogado e ex-ministro do Trabalho no governo Castello Branco, Arnaldo Sussekind, considerou que o texto aprovado na Constituinte tornou o direito de greve muito amplo: "Isto porque coloca nas mãos dos trabalhadores a decisão sobre a oportunidade e o objetivo da greve. Conseqüentemente, os sindicatos poderão propor movimentos grevistas que não sejam exclusivamente de reivindicações de condições de trabalho, o que se atrita com o que prevalece na legislação dos demais países".

São Paulo — Em São Paulo,

Daniel Sahagoff, membro do Departamento de Acompanhamento de Assuntos da Constituinte da FIESP — Federação das Indústrias do Estado de São Paulo —, crítico com veemência a ampliação do direito de greve. "Trata-se de medida realmente lamentável", disse. Para ele, a greve é um direito legítimo dos trabalhadores quando se trata de reivindicações de ordem salarial. "Como o texto aprovado garante também o direito à greve política, parece-me que podemos estar às vésperas do grande caos nacional". O presidente do Sindipeças — Sindicato Nacional das Indústrias de Autopeças —, Pedro Eberhardt, também é contra. Ele acha que a decisão dos constituintes vai trazer "a anarquia ao país".

Já Luís Antônio Medeiros, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo — o maior da América Latina — garantiu que ninguém vai fazer "greve pela greve". Ele classificou de "atrasados" os empresários que estão contra a medida. "A Constituinte foi sábia", afirmou. "Até porque, quando a situação se torna insustentável para o trabalhador brasileiro, ele faz greve mesmo, apesar de qualquer proibição."

Nova Carta vai liberar a formação de partidos

BRASÍLIA — A legislação partidária, um remanescente do regime militar, foi virada pelo avesso. O capítulo aprovado pela Constituinte sobre a organização partidária torna a criação de um partido tão fácil quanto a fundação de um clube e menos complicada que o registro de uma microempresa. "É o movimento pendular da história", saudou o deputado Fernando Santana (PCB-BA). "Antes do golpe de 64, também não era tão difícil fundar partido. Essa é a resposta da Constituinte."

O senador Fernando Henrique Cardoso (PSDB-SP), líder de um partido que conseguiu no mês passado o registro provisório no Tribunal Superior Eleitoral, também aplaudiu: "Os Estados Unidos têm dezenas de partidos. Formar partido deve ser como fundar uma sociedade civil."

Com as novas regras para a formação de partidos, o grande perdedor é o TSE, que, apoiado na Lei Orgânica dos Partidos Políticos feita no tempo dos militares, interfere exageradamente na autonomia das legendas. Pela Lei Orgânica, o partido só adquire personalidade jurídica quando tiver seu registro aceito pelo TSE. Pelo texto aprovado ontem, basta o partido se organizar na forma da lei civil para obter personalidade jurídica. A função do TSE será apenas registrar os estatutos das agremiações políticas.

A lei em vigor determina que a convenção para escolha dos diretórios nacionais dos partidos sejam

realizadas, obrigatoriamente, em Brasília. Essa exigência onera os partidos com despesas para locomoção de delegados dos estados e territórios para a capital do país. E mais: as convenções municipais não podem ser realizadas sem a presença de um observador designado pelo juiz eleitoral, que deverá ter assento na mesa dos trabalhos. A minúcia da lei chega ao ponto de exigir que o nome do "responsável pela angariação de assinaturas" dos fundadores de um partido seja levado ao conhecimento da Justiça Eleitoral.

Houve, entretanto, quem não tenha ficado satisfeito com a liberalidade das novas normas. O senador Humberto Lucena, presidente do Senado, protestou: "Somos do oito para o 80. Isso não é bom para a vida democrática do país. Para funcionar, um partido deve ser submetido a testes eleitorais." O senador Marco Maciel (PE), que em 1984 enfrentou dificuldades para organizar o PFL, disse que as regras aprovadas são insuficientes para definir o papel que os partidos devem ter no regime democrático.

"Devia haver liberdade para organização, mas regras precisas para a criação", sugeriu Maciel. Mas o deputado Fernando Santana negou que a facilidade para criação de partidos vá congestionar o Congresso com uma infinidade de pequenas siglas. "Serão poucos os partidos que terão real influência no país, porque nem todos conseguirão representatividade nacional", observou.

Outras decisões da Constituinte

■ Não podem alistar-se eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar, os conscritos.

■ São condições de elegibilidade a nacionalidade brasileira, o pleno exercício dos direitos políticos, o alistamento eleitoral, o domicílio eleitoral, a filiação partidária e a idade mínima de 35 anos para presidente da República, 21 para prefeito, vice-prefeito, deputado federal, estadual e distrital e 18 anos para vereador.

■ São inelegíveis para o mesmo cargo, no período subsequente, o presidente da República, os governadores dos Estados e do Distrito Federal, os prefeitos e quem os houver sucedido.

■ Para concorrer a outros cargos, o presidente da República, os governadores dos Estados e do Distrito Federal e os prefeitos devem renunciar aos mandatos até seis meses antes do pleito.

■ O militar é elegível quando contar menos de 10 anos de serviço, e afastar-se espontaneamente da atividade.

■ O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de 15 dias contados da diplomação. A ação de impugnação de mandato tramitará secretamente.

■ A perda ou suspensão dos direitos políticos só ocorrerá se for cancelada a naturalização por sentença judicial, por incapacidade civil absoluta, por condenação criminal, enquanto durarem seus efeitos, desde que transitada em julgado, por recusa de cumprir obrigação a todos imposta e por improbidade administrativa. Não haverá cassação de direitos políticos.

■ Leis que alterem o processo eleitoral só entrarão em vigor um ano depois de sua promulgação.

Líderes do governo contestam quem considera Sarney fraco

BRASÍLIA — As principais lideranças do governo na Constituinte consideram sem fundamento as preocupações dos partidos de oposição com a debilidade política do presidente José Sarney e os riscos institucionais neste final de mandato. "É pura fantasia julgar fraco o governo Sarney", desdenha o líder governista Carlos Sant'Anna (PMDB-BA). "Ri melhor, quem ri por último", acredita o novo ministro da Indústria e Comércio, Roberto Cardoso Alves (PMDB-SP). Até o ex-ministro da Fazenda, deputado Delfim Netto (PDS-SP), acha que a oposição está com "ilusões".

Indiferentes à movimentação dos opositores e até às preocupações do presidente do PMDB, Câmara e Constituinte, Ulysses Guimarães, que vem conversando com amigos sobre o crescente enfraquecimento político do Palácio do Planalto, os governistas apostam que Sarney tem muita tranquilidade. Não faltam, porém, os que, pelo sim pelo não, avisam

que qualquer apoio extra será bem-vindo, como o líder do governo no Senado, Marcondes Gadelha (PFL-PA).

Dificuldades — "Não vejo qualquer ameaça, mas não vamos ficar numa postura olímpica de recusar apoio ou palavra de estímulo ao presidente", avisa Gadelha. Delfim acha que o governo, em vez de fraco, "está demonstrando que fará coisas fundamentais", e acrescenta: "O orçamento, a operação desmonte, é a coisa mais séria que este governo já fez".

Do outro lado, os opositores continuam preocupados. O senador Marco Maciel (PE), líder da facção do PFL que está em rota de colisão com o Planalto, acha que "o governo do presidente Sarney enfrentará dificuldades crescentes daqui por diante, porque lhe falta base política e parlamentar". Lembra, porém, que o papel da oposição é continuar criticando, mas sem perder de vista "o

compromisso com o êxito da transição democrática". Um compromisso, ressalta, que independe da figura do presidente.

O ministro Cardoso Alves acha que "é muito pessimismo achar o governo fraco". Ele considera a questão "uma bobagem". Outro importante líder parlamentar, com fortes ligações com o Planalto, contudo, admite, que entre os governistas de todas as horas, o clima de desânimo é geral, porque o governo não se organiza para fazer nada no Congresso.

Acenando com a vitória do governo na votação do mandato de cinco anos, o deputado Luís Eduardo Magalhães (PFL-BA) diz que "é evidente que, quando há organização, o governo obtém sucesso". Ele afirma não acreditar que a oposição vá aliviar suas críticas, e considera "um equívoco querer medir a força do governo pelas votações na Constituinte", que acha "corporativista".